



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.170

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$30.475,00 TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

CESAR ROGILIO FLORES, Prefeito Municipal em Exercício,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.475,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 5.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 4.000,00

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 7.000,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo R\$ 1.500,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 6.500,00

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) R\$ 560,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serviços

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 300,00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos R\$ 250,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.025-Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 65,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secretaria Munic. de Educ. e Cultura

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... R\$ 30.475,00

Artigo 2º - Servirá de recursos ao Crédito Suplementar

aberto no artigo 1º desta Lei, a redução da seguintes Dotações

Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

1.002-Equipamentos e Modernização da Câmara

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat, Permanente R\$ 22.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

1.004-Equipamento e Modernização da Secretaria

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat, Permanente R\$ 8.475,00

TOTAL DAS REDUÇÕES:..... R\$ 30.475,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de dezembro de 1994

CESAR ROGILIO FLORES

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de dezembro de 1994

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração